

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir Comissão para elaboração de uma proposta que trate do reajuste salarial dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, bem como da reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Docentes desta IES, que passará a funcionar com os seguintes componentes:

- a) Presidente: Lucile de Souza Moura
- b) 1º membro: Ivana Maria da Costa Sales
- c) 2º membro: Joselita Isabel de Jesus
- d) 3º membro: Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
- e) Suplentes: Maria Célia Leal e Silva
Prof. Esp. José Nilo Feitosa

f) Apoio Jurídico: Taíse Liana Soares Cabral

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

EM:22.11.06

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 28/2003 e tendo em vista o disposto no Decreto, de 31 de maio de 2006, e

Considerando que foi protocolizado, nesta Secretaria de Administração do Estado do Piauí, requerimento assinado pela servidora Renata Leão Teixeira, matriculada sob inscrição de nº 180071-0, lotada na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Hospital Areolino de Abreu, em Teresina – PI, protestando por sua mudança de lotação para o Hospital Estadual Governador Dirceu Arcoverde, em Parnaíba – PI.

Considerando que a Lei Complementar nº 13 de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos, define e disciplina a transferência em seu art. 23 e seguintes como sendo a movimentação do servidor de um cargo de provimento efetivo para cargo vago, da mesma denominação e vencimento de quadro diverso, dentro da Administração Direta, autárquica ou fundacional. Considerando que a Lei 9.504/97, Lei das Eleições, somente veda no período eleitoral proibitivo a transferência, remoção e exoneração ex officio de servidores públicos e,

RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a psicóloga, Sra. Renata Leão Teixeira, matriculada sob inscrição de nº 180071-0, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, do Hospital Areolino de Abreu, em Teresina – PI, para o Hospital Estadual Governador Dirceu Arcoverde, em Parnaíba – PI, mantido o mesmo cargo.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

EM:08.11.06

PORTARIA – **RESOLVE** cessar os efeitos da Portaria nº 21000-090/2006, de 15 de agosto de 2006, que concedeu a ANA CÉLIA SOUSA CAVALCANTE, Psicóloga Assistente, matrícula nº 003757-5, da Secretaria de Saúde – SESAPI, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2006.

EM:03.11.06

PORTARIA – **RESOLVE** cessar os efeitos da Portaria nº 21.000-128/2006, datada de 23 de outubro de 2006, que constituiu Comissão composta pelos servidores DEUZELITA MARIAS ARAÚJO – matrícula nº 004991-3, JERRINALDO DE SOUSA MARTINS – matrícula nº 001059-6 e VALQUÍRIA ALVES DE OLIVEIRA – matrícula nº 000951-2, para sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, apurar responsabilidades do servidor ANTONIO DOS REIS COSTA E SILVA – matrícula nº 06275-8.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:03.11.06

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 28/2003 e tendo em vista o disposto no Decreto, de 31 de maio de 2006, e **RESOLVE**: I – Determinar com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº 13 de 1994, a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores, Sr. Diretor do Hospital Regional de Campo Maior, JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula nº 167856-6, além da prestadora de serviço Sra. ROSEJANE IBIAPINA PAZ, matrícula 164924-8; para apurar se houve no âmbito do Hospital Regional de Campo Maior fatos obscuros que redundaram no uso indevido de repasses financeiros pelo sistema virtual de internet; II – Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, Raimundo Nonato Varanda, Procurador do Estado do Piauí; Maria dos Remédios Alvarenga da Silva, matrícula nº 00491-0; e, Francisco Deon de Câmara Carvalho e Montanha, matrícula nº 00565-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

II. 1. – Suplentes:

Maria da Conceição Marques Teixeira, matrícula nº 01719-1

Francisca Mary Sousa Pereira, matrícula nº 000558-4;

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da Portaria, para conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

P.P. 4331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:27.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à TERESA BARBOSA DUARTE BARROS, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062239-7, com os proventos de R\$ 1.089,29 (HUM MILE OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067519-9, com proventos de R\$ 1.094,64 (HUM MILE NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à LÚCIA DE FÁTIMA NUNES CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050709-1, com proventos de R\$ 1.177,91 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DO REMÉDIO PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051000-9, com proventos de R\$ 1.099,98 (HUM MILE NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA LUZIA DE CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051351-2, com proventos de R\$ 1.099,98 (HUM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051688-X, com proventos de R\$ 1.099,98 (HUM MILE NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:14.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à MARIA BORGES DE CARVALHO NUNES, Professora, Classe “B”, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054954-1, retornou a esta SEAD, conforme ofício do TCE fl. Nº 99, para que seja feita a mudança de cargo de auxiliar técnico para professor feita a retificação na portaria 21000-230-DDD-CSRH, datada de 27/03/03, com proventos de R\$ 929,02 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à VALDENITA NEIVA DE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061306-1, com os proventos de R\$ 1.171,99 (HUM MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059353-2, com proventos de R\$ 1.147,16 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.11.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052496-4, com os proventos de R\$ 1.230,16 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.